



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**LEI Nº 5.883**

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DAS LEIS  
MUNICIPAIS Nº 5.800/2016 E 5.841/2016.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 5.800, de 10 de agosto de 2016, e alteração subsequente dada pela Lei Municipal nº 5.841, de 13 de dezembro de 2016, que versam sobre regularização de construções irregulares no Município de Mogi Mirim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de março de 2017.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 22/2017  
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) 104 nº 5883  
FOI PUBLICADA(O) em 18/03/17  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial MM)